



Decreto N° 3211 - de 06 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.920,17 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.920,17 (quinze mil, novecentos e vinte reais e dezessete centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SEC ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.08.243.0010.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 313,07

2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 6.218,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.531,07

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.02.03.27.812.0004.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.35.00 ATIVIDADES ESPORTIVAS E CONVIVÊNCIA - - - - - R\$ 9.389,10

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 9.389,10

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 15.920,17

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 15.920,17

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 15.920,17

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SEC ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER TURISMO

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE CULTURA

2.02.02.13.392.0005.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS - - - - - R\$ 15.607,10

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 15.607,10

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 15.607,10

Unidade 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MEIO AMBIENTE

2.06.02.18.541.0007.2.0052-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL - - - - - R\$ 313,07

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 313,07

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 313,07

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 15.920,17

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 15.920,17

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 06 de Março de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04